

• Técnicos da Coordema e Emater Rio conseguiram a aprovação ao projeto elaborado para financiamento aos produtores rurais na aquisição de terras, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável. A verba dos governos estadual e federal vai favorecer 10 famílias com um total de R\$ 310 mil para comprar 151 hectares e R\$ 90 mil para investimentos. Os produtores terão 15 anos de prazo para quitar o financiamento, com dois anos e meio de carência. Juros de 6,5% ao ano. Em janeiro/2006, 8 famílias de produtores haviam conquistado o financiamento do Conselho.



• Nos dias 17 a 20 de abril, a prefeitura estará comemorando a 10ª Semana Municipal de Conservação do Solo com atividades de recuperação de encostas, doação de mudas, lançamento do Projeto Ingazinho e diplomação de monitores no auditório da PMVR(dia 20, 10horas).

• O ministro da Cultura esteve visitando o prefeito municipal no Palácio 17 de Julho e conhecendo os projetos da área cultural do município. A visita foi no dia 11 de abril.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 673

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

13 DE ABRIL DE 2006

## Mês da Saúde

### Dias: 17,19,24 e 28/04

- Salas de espera com grupos de adolescentes do PSF Padre Josimo
- Horário: período da tarde  
Local: Unidade do PSF Padre Josimo

### Dias: 18 e 25/04

- Salas de espera realizadas pelos profissionais de saúde do PSF Jardim Belmonte com o grupo Peso Saudável
- Horário : 13h  
Local: Unidade PSF Jardim Belmonte

### Dias: 13, 20, 27/04

- Salas de espera realizadas pelos profissionais de saúde do PSF Jardim Belmonte com abordagens educativas para os grupos de hipertensos e diabéticos cadastrados na unidade
- Horário: 8h  
Local: Unidade PSF Jardim Belmonte

### Dias: 17 e 24/04

- Palestras de planejamento Familiar para a comunidade, com profissionais da Unidade Básica do Retiro, para adoção de métodos contraceptivos.
- Horário : 8h às 9h  
Local: Unidade Básica de Saúde do Retiro - Av. Antônio de Almeida, nº 1.938 – Retiro

### Dias: 17, 24 e 13, 20 e 27/04

- Salas de espera com Grupo de planejamento do PSF Santo Agostinho
- Horários: 8h ( dias: 13, 20 e 27/04)  
14h ( dias 17, 24/04)  
Local: Unidade do PSF Santo Agostinho

### Dias: 18 e 25/04

- Salas de espera com Grupo de Hipertensos do PSF Volta Grande
- Horários: 8h e 14h  
Local: Unidade do PSF Volta Grande

### Dias: 18 e 25/04

- Salas de espera com o grupo Peso Saudável do PSF Padre Josimo
- Horário: período da manhã  
Local: Unidade do PSF Padre Josimo

### Dia 13/04

- Escovódromo com atividades educativas em saúde bucal

Horário: 13h30

Local: Escola Condado do Ipê

### Dias: 13 e 20/04

- Palestras com aulas práticas para pacientes diabéticos cadastrados no PSF Jardim Cidade do Aço
- Temas: Cuidados com os pés diabéticos, saúde bucal, dieta, aplicação de insulinoterapia e oferta de glicemia capilar – captação de nova clientela.
- Horário: 8h às 17h  
Local: Unidade do PSF Jardim Cidade do Aço

### Dias 13, 20 e 27/04

- Salas de espera com grupo de planejamento familiar do PSF Volta Grande
- Horário: 8h  
Local: Unidade do PSF Volta Grande

### Dia: 16/04

- Palestra comemorativa a Semana da Voz

### Período: 17 a 20/04

- Sala de Espera sobre o Controle da Dengue
- Horário: 8h e 14h  
Local: Unidade do PSF Açude I

### Dia: 18/04

- Caminhada Ecológica com o grupo Peso Saudável do PSF Vila Rica/Três Poços ao Zoológico Municipal
- Horário: 8h30

- Sala de espera das gestantes da área de abrangência da UBS São Luiz
- Horário: 8h  
Local: Unidade de Saúde do São Luiz

### • Sala de espera em pediatria e clínico

- Horário: 12h  
Local: Unidade de Saúde São Luiz

- Sala de espera com grupo de gestantes do PSF Volta Grande
- Horário: 15h  
Local: Unidade do PSF Volta Grande

- Escovódromo com atividades educativas em saúde bucal
- Horário: 15 h  
Local: em frente a Unidade do PSF São Carlos

- Reunião com grupo de adolescentes do PSF Roma I

Horário: 14h  
Local: Unidade do PSF Roma I

### Dia: 19/04

- Palestra educativa promovida pela equipe da UBS São Luiz
- Horário: 7h30  
Local: Praça do bairro São Luiz

- Sorteio de brindes para as mulheres que fizeram preventivo no mês de março/06

Horário: 14h  
Local: Unidade do PSF Roma I

### Período 24/04 a 06/05

- Campanha de Vacinação contra a Gripe para os idosos acima de 60 anos, será realizada em todas as unidades de saúde do município

Dia Nacional de Vacinação: 29/04 (Sábado)

Horário: 7h às 17h  
Locais: Unidades Básicas de Saúde e Unidades do Programa de Saúde da Família (PSFs)

### Dia: 25/04

- Orientação e atualização do cartão de vacina dos alunos das Escolas Municipais da área de abrangência da Unidade do PSF Jardim Cidade do Aço

Horário: 8h às 17h  
Locais: Escolas Municipais Pará e Mato Grosso

### Dia: 26/04

- Café da manhã e reunião com os grupos de Peso Saudável, Hipertensão e Diabéticos

Horário: 8h  
Local: Unidade do PSF Açude I

- Grupo de educação para saúde envolvendo o PSF e a Clínica Odontológica Concentrada Santo Agostinho

Horário: 14h  
Local: Jardim Infância Bem Me Quer

### Dia: 27/04

- Grupo de educação para saúde envolvendo o PSF e a Clínica Odontológica Concentrada Santo Agostinho

Horário: 8h  
Local: Jardim Infância Bem Me Quer

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Paulo César Lopes Netto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Secretaria Municipal de Saúde

**José Roberto Roxo de Lima**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Antar Ossian Manoel de Nader**  
Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Milton Geraldo de Castro Filho**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.158

##### EMENTA: DENOMINA DE IGNÁCIA RODRIGUES RAMOS O TREVO LOCALIZADO NO BAIRRO VILA AMERICANA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado de Ignácia Rodrigues Ramos o trevo localizado na bifurcação da Rua Nestor Perlingeiro e Av. da Integração, dando início à Rua Argentina, no Bairro Vila Americana.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.537

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares abaixo discriminados, a saber:

I - No valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), visando a atender a despesa com o Programa Apoio a Entidades – Subvenções Sociais e Auxílios, no Fundo de Infância e Adolescência, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.60.08.243.0273.1.006	33504300.00	660.090	R\$ 380.000,00
6.60.08.243.0273.1.006	44504200.00	660.110	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 530.000,00

II - No valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão dos elementos de despesa: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Manutenção e Operacionalização do FINAD, no Fundo de Infância e Adolescência, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.60.08.122.0272.2.001	33903000.00		R\$ 20.000,00
6.60.08.122.0272.2.001	33903600.00		R\$ 10.000,00
6.60.08.122.0272.2.001	33903900.00		R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionado no inciso I e II do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos oriundos de doações provenientes de Convênios celebrados pelo Fundo de Infância e Adolescência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de fevereiro de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.540

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Pop. Adulta de Rua, Migrantes e Desabrigados – Outros Auxílios Financeiros a Pes. F. Especial, no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.65.08.244.0104.2.007	33904802.99	665.590	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.65.08.243.0098.2.005	33904800.99	665.385	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de março de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.552

Dispõe sobre retenção para a Previdência Social, no caso de contratação de prestação de serviço ou execução da obra.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a responsabilidade solidária do contratante, proprietário ou dono da obra com o prestador de serviço ou construtor, perante o INSS, pelas contribuições previdenciárias, quando da contratação de empresa para prestar serviços ou executar obra, conforme o que dispõe a legislação previdenciária, em especial a Lei de Benefícios 8212/91 e sua alteração, Lei 9528/97.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INSS/DC nº 18/2000 que dispõe que a Administração Pública Municipal responde solidariamente com o contratado pelas contribuições sociais incidentes sobre a remuneração dos segurados.

CONSIDERANDO a previsão no ordenamento jurídico da possibilidade de retenção do valor devido a título de contribuição previdenciária para cumprimento dessa obrigação, em especial, conforme dispõe o artigo 220 do Decreto Federal 3048/99.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar futuras NOTIFICAÇÕES FISCAIS DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DO INSS, referentes a suposto débito com a seguridade social por falta de recolhimento da contribuição previdenciária, incidente sobre a remuneração dos empregados de empresas que executam obra ou prestam serviços ao Município.

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Aos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Volta Redonda, a partir de 03 de abril de 2006, que envolvam prestação de serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, e sempre que a contratada não destacar o valor da

retenção para Previdência Social na nota fiscal, fatura ou recibo, será aplicada a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, visando o recolhimento das contribuições previdenciárias.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 03/abril/2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.556

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.03.04.122.0175.2.076	33909200.00	603.020	R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.10.25.452.0012.2.052	33903900.08	610.210	R\$ 400.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.557

Reconduz membros para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Educacional de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da Fundação Educacional de Volta Redonda, aprovado pelo Decreto nº 1594, de 26/08/89,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Ficam reconduzidos, com mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo relacionados componentes do Conselho Fiscal da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE:

- PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ..... *Titular*
- BENTO REZENDE ..... *Suplente*
- CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIAS *Titular*
- LAÉRCIO DE OLIVEIRA NEVES ..... *Suplente*
- MÁRCIO ARNOR VALÉRIO ..... *Titular*
- MÁRCIO DE SOUZA VIANA ..... *Suplente*

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/12/05, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.558

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.06.12.122.0236.2.096	33903600.00	606.050	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.06.12.122.0236.2.096	31901100.00	606.030	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.559

Modifica, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas previstas na Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85;

CONSIDERANDO, finalmente, que de conformidade com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a receber adiantamento, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos, observado o limite para a dispensa de licitação.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de abril de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.560

Delega competência à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde - NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO a competência para assinar convênios a serem celebrados entre o Município de Volta Redonda e o Ministério da Saúde.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 6 de abril de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.561

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Ampliação da Infra Estrutura Urbana – Obras e Instalações e Programa de Saneamento Básico, Drenagem de Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SMO, Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente, na SME e Manutenção do Parque Aquático – Material de Consumo, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.05.15.451.0006.2.014	44905100.00	605.210	R\$ 100.000,00
6.05.17.512.0005.2.016	44905100.00	605.290	R\$ 150.000,00
6.06.12.361.0324.2.095	44905200.36	606.345	R\$ 400.000,00
6.09.27.812.0282.2.029	33903000.00	609.230	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 750.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas Implantação e Ampliação da Infra Estrutura Urbana – Obras e Instalações e Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Material de Consumo, na SMO, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Próprios da Educação – Obras e Instalações, na SME e Manutenção do Parque Aquático – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMEL, respectivamente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.05.15.451.0006.2.014	44905100.29	605.220	R\$ 100.000,00
6.05.26.782.0295.2.017	33903000.08	605.380	R\$ 150.000,00
6.06.12.361.0236.1.097	44905100.28	606.280	R\$ 400.000,00
6.09.27.812.0282.2.029	33903900.00	609.250	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 750.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de abril de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 007/06-GP

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 10.559, de 06 de abril de 2006.

#### R E S O L V E:

1- Autorizar a servidora **MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA** – matrícula nº 275441, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL Nº 031/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MADILAN INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** que conforme a Decisão nº 273/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0437/2005.

Volta Redonda, 04 de abril de 2006.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 032/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **J G NASCIMENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS** que conforme a Decisão nº 563/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0868/2005.

Volta Redonda, 04 de abril de 2006.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 033/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **J G NASCIMENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS** que conforme a Decisão nº 562/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0869/2005.

Volta Redonda, 04 de abril de 2006.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 034/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **JORGE JOSÉ FERNANDES PINTO MOCA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01986/06 em 13 de março de 2006, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar paga-

mento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 04 de abril de 2006.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 035/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **AGOSTINHO PONCIANO DE TOLEDO** que foi lavrada a intimação nº 05418/06 em 26 de janeiro de 2006.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 729,0 m<sup>2</sup> de acordo com memorando 717/2002, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 04 de abril de 2006.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 036/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SILAS VIEIRA RAMOS** que foi lavrada a notificação nº 00260/05 em 26 de janeiro de 2006.

O notificado deverá comparecer, no Departamento de Impostos Mobiliários, sito à Rua Norival de Freitas nº 52/101 Aterrado, para assinar o Termo de Parcelamento de Débito, conforme alínea "D" do Artigo 153, da LM 1896/84 no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9554/04

Volta Redonda, 04 de abril de 2006.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## Secretaria Municipal de Saúde

### COMUNICADO

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, em cumprimento o que preceitua o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 005/2005/CPL/SMS/PMVR, e o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para o caso de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da lei ora mencionada, e em de conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 3190/2005/SMS/PMVR, cujo objeto constitui prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de tomografia computadorizada, aos usuários do SUS, COMUNICA aos interessados que as empresas Tomo Scan Diagnóstico por Imagem Ltda., Fundação Santa Margarida de Assistência Social, e Radiovida Diagnóstico por Imagem Ltda., foram julgadas aptas para celebração de contratos, pelo período de doze (12) meses, no valor total para cada empresa de R\$ 268.500,80 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 805.502,40 (oitocentos e cinco mil,**

quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Volta Redonda/RJ., 10 de abril de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR

### COMUNICADO

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, em cumprimento o que preceitua o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 006/2005/CPL/SMS/PMVR, e o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para o caso de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da lei ora mencionada, e em de conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 3447/2005/SMS/PMVR, cujo objeto constitui prestação de serviços técnicos profissionais especializados para exames de mamografia, aos usuários do SUS, COMUNICA aos interessados que as empresas Fundação Santa Margarida de Assistência Social, S. R. Bianco Ultrassonografia e Diagnóstico Ltda., e Centro Benincasa e Godoy Ltda., foram julgadas aptas para celebração de contratos, pelo período de doze (12) meses, no valor total para cada empresa de R\$ 90.250,00 (noventa mil e duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e cinqüenta reais).**

Volta Redonda/RJ., 10 de abril de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR

### COMUNICADO

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, em cumprimento o que preceitua o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 007/2005/CPL/SMS/PMVR, e o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para o caso de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da lei ora mencionada, e em de conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 3706/2005/SMS/PMVR, cujo objeto constitui prestação de serviços técnicos profissionais especializados para exames de diagnose em radiologia, aos usuários do SUS, COMUNICA aos interessados que as empresas Fundação Santa Margarida de Assistência Social, S. R. Bianco Ultrassonografia e Diagnóstico Ltda., e Clínica Radiológica Santa Cecília Sociedade Civil, foram julgadas aptas para celebração de contratos, pelo período de doze (12) meses, no valor total para cada empresa de R\$ 116.188,28 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 348.564,84 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

Volta Redonda/RJ., 10 de abril de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 597/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo

executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 6.252.0208

JOSÉ DO ROSÁRIO

ENDERECO: RUA 1036 Nº 22 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 28 DE MARÇO DE 2006 HORA 9:30

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8742 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 598/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 4.102.0119

LINDOMAR JOSÉ DIAS

ENDERECO: RUA FREI CANECA Nº JARDIM CIDADE DO AÇO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE MARÇO DE 2006 HORA 9:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: GARAGEM

AUTO DE EMBARGO: 8716 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 599/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 4.102.0247

ANIVALDO GOMES AZEVEDO

ENDERECO: RUA FREI FABIANO DE CRISTO L 114 JD.CIDADE DO AÇO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE MARÇO DE 2006 HORA 10:00

FASE DA OBRA: FUDAÇÃO PAVIMENTO: ESCAVAÇÃO

AUTO DE EMBARGO: 8717 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 600/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal

de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 4.086.0016

SEBASTIÃO INÁCIO FERREIRA (ESPÓLIO)

ENDERECO: RUA DAS ROSEIRAS Nº 195 RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE MARÇO DE 2006 HORA 9:40

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8712 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 601/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 3.322.0365

BANCO PORTO REAL DE INVESTIMENTOS

ENDERECO: RUA 8 JARDIM BELVEDERE - SAMOA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:30

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8588 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR FREITAS

MATRÍCULA: 03506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 602/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 2.002.0002

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ENDERECO: AV. DOS TRABALHADORES Nº 420 VILA SANTA CECÍLIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:47

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 9341 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 603/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 4.051.0007

JOSÉ DAVID CATTA PRETA

ENDERECO: AV. JOSÉ ALVES PEREIRA Nº 377 VILA MURY

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE ABRIL DE 2006 HORA 10:25

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 8760 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 604/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 4.051.0005

AUGUSTO DOS SANTOS

ENDERECO: AV. JOSÉ ALVES PEREIRA Nº 397 VILA MURY

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE ABRIL DE 2006 HORA 10:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 8762 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 605/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 4.051.0006

JOSÉ MARQUES DIAS

ENDERECO: AV. JOSÉ ALVES PEREIRA Nº 378 VILA MURY

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE ABRIL DE 2006 HORA 10:30

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 8747 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 606/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 2.255.0009

CARLOS HEITOR

ENDERECO: RUA CHILE Nº 23 SÃO LUCAS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 30 DE MARÇO DE 2006 HORA 09:00

FASE DA OBRA: FUDAÇÃO PAVIMENTO: ESCAVAÇÃO

AUTO DE EMBARGO: 8755 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 607/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 2.164.0007

ADOLFO JOSÉ SSHIMIDT

ENDERECO: RUA 19-A Nº 278 BELA VISTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2004 HORA 11:00

FASE DA OBRA: FUDAÇÃO PAVIMENTO: REFORMA

AUTO DE EMBARGO: 7791 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 001/2006

## TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 001/2006

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI/VR.

**OBJETO:** Atendimento ao Portador de Deficiência**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02**FONTE:** 92 – SAC Federal**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 6.65.08.242.0107.2.004**VALOR:** R\$ 30.105,60 (trinta mil cento e cinco reais e sessenta centavos)**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2006**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2006.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 006/2006 – FMAS/VR**EM PENHO:** nº 65015-6/FMAS/VR de 14/01/2006.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 002/2006

## TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 002/2006

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Serviço de Obras Sociais de Volta Redonda

**OBJETO:** Brinquedoteca**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01**FONTE:** 92 – SAC Federal**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 6.65.08.243.0098.2.005**VALOR:** R\$ 10.212,00 (dez mil duzentos e doze reais)**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2006**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2006.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 001/2006 – FMAS/VR**EM PENHO:** nº 65017-6/FMAS/VR de 14/01/2006.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 003/2006

## TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 003/2006

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a Sociedade São Vicente de Paulo.

**OBJETO:** Atendimento Integral Institucional**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica / Alta Complexidade**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho/Transferência de Convênio**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02**FONTE:** 92 – SAC Federal**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 6.65.08.241.0103.2.003**VALOR:** R\$ 18.951,36 (dezoito mil novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos)**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2006**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 008/2006 – FMAS/VR**EM PENHO:** nº 65.013-6/FMAS/VR de 14/01/2006

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 004/2006

## TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 004/2006

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar dos Velhinhos de Volta Redonda

**OBJETO:** Atendimento Integral Institucional**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial / Alta Complexidade**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho/Transferência de Convênio**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02**FONTE:** 92 – SAC Federal**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 6.65.08.241.0103.2.003**VALOR:** R\$ 41.781,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e um reais)**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2006**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 004/2006 – FMAS/VR**EM PENHO:** nº 65012-6/FMAS/VR de 14/01/2006

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 005/2006

## TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 005/2006

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Criança e do Adolescente

**OBJETO:** Brinquedoteca**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho/Transferência de Convênio**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01**FONTE:** 92 – SAC Federal**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 6.65.08.243.0098.2.005**VALOR:** R\$ 16.339,20 (dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2006**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 003/2006 – FMAS/VR**EM PENHO:** nº 65019-6/FMAS/VR de 14/01/2006

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 007/2006

## TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 007/2006

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda – APADA/VR

**OBJETO:** Atendimento ao Portador de Deficiência**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho/Transferência de Convênio**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02**FONTE:** 92 – SAC Federal**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 6.65.08.242.0107.2.004**VALOR:** R\$ 7.540,44 (sete mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2006**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 007/2006 – FMAS/VR**EM PENHO:** nº 65016-6/FMAS/VR de 14/01/2006

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 008/2006

## TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 008/2006

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR.

**OBJETO:** Atendimento ao Portador de Deficiência**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho/Transferência de Convênio**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02**FONTE:** 92 – SAC Federal**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 6.65.08.242.0107.2.004**VALOR:** R\$ 73.991,04 (setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2006**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 005/2006 – FMAS/VR**EM PENHO:** nº 65.014-6/FMAS/VR de 14/01/2006

## Procuradoria Geral do Município

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 207/2005

## TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Investidura administrativa de uma área de terra situada no Bairro Conforto, em Volta Redonda – RJ., com uma superfície de 55,87m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados).

**DOTAÇÃO:****VALOR :** R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais)**PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.207/2001

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 079/2006

## TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 09.11.2005 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO Nº 280/2005)

**DOTAÇÃO:** 6.06.12.361.0209.1.197 – 44905100.36 – SME

(N.E. nº 01.349-6, de 24.03.2006)

**VALOR :** R\$ 32.306,09 (trinta e dois mil, trezentos e seis reais e nove centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.04.2006  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.654/2005

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 080/2006 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 15.03.2006 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO Nº 059/2006)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**DATA DE ASSINATURA:** 04.04.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.648/2006

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 081/2006 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de construção de rede de água potável: Rua Manoel Garrincha (Padre Jósimo); Rua Aurora Bezerra (Ponte Alta); Rua Érika Berbet (Três Poços); Rua C-1 (Vila Brasília); Servidão da Resistência (Belmonte); Servidão 1 Vila Vicentina (Santo Agostinho); Rua Cordeiro (Belmonte); Rua Teodolino de Almeida (Santa Cruz); Rodovia Lúcio Meira (Santo Agostinho); Av. Bahia (Belmonte); Rua Água Santa (Açude), e de esgoto sanitário: Rua do Contorno (Belo Horizonte); Rua 01 (Mariana Torres); Rua Artur Luiz Corrêa (Voldac); Rua 22 (Vila Rica); Rua 07 (Siderlândia); Rua Boa Vista (Santo Agostinho); Rua Antônio Dias (Morada do Campo); Servidão Mutirão (Água Limpa); Av. Bahia (Belmonte); Rua Água Santa (Açude), em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 6.05.15.451.0006.2.014 – 44905100.00 - SMO (N. E. no 01.356-6, de 24/03/2006)

**VALOR:** R\$ 155.762,58 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 04.04.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.751/2006

## Conselho Municipal de Educação

### HOMOLOGAÇÃO N.º 30 / 2005

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa a composição do Corpo Técnico do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL O FAVINHO DE MEL**, situado na Rua Cuba, nº 95 / 101 e 201, bairro Vila Americana, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

#### Cleuza Maria da Silva Costa – Diretora

Este ato foi aprovado na sessão plenária do CME de 11/10/2005, produzindo seus efeitos legais a contar de 30/09/2005.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2005.

#### IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

#### WALDYR AMARAL BEDÊ

Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

Câmara de Educação Básica

Processo nº 668 / 2005, de 28/09/2005.

Interessado : **CENTRO EDUCACIONAL GATO DE BOTAS.**

#### PARECER N.º 01 / 2006

Concede autorização ao Centro Educacional Gato de Botas para implantar a modalidade Creche.

#### Histórico

**Betânia Aparecida Pereira Pinheiro**, representante legal da pessoa Jurídica denominada Escola Prezinho da Tia Rosa Ltda - ME, mantenedora da instituição de ensino Centro Educacional Gato de Botas, localizada na Rua Dois, nº 191, bairro Conforto, neste município, autorizada a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CME nº 09/2000, de 26 de outubro de 2000 e tendo sua autorização renovada pelo Parecer CME nº 04/2004, de 05/03/2004, requer a este Conselho a autorização para funcionar também com Educação Infantil na modalidade creche, atendendo crianças a partir de dois anos de idade, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação CME/VR nº 15/2003.

O presente processo foi protocolizado neste Conselho em 28/09/2005, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi designada em 06/12/2005, sendo composta pelas supervisoras Nelma Marques de Oliveira M. da Silva, matrícula 063.967, Maria de Souza Vieira, matrícula nº 030.546 e Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518.

A Comissão compareceu à escola para verificar as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em 13 de dezembro de 2005, as supervisoras responsáveis pela inspeção apresentaram Relatório Conclusivo atestando que :

- \* o mobiliário e os equipamentos estão de acordo com a clientela e os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade de ensino;
- \* o corpo docente e o técnico-pedagógico são legalmente habilitados;
- \* a unidade escolar possui equipe de profissionais da área de saúde formada por Médico Pediatra, Enfermeiro, Nutricionista e Psicóloga;
- \* o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, que integram o processo, estão elaborados segundo o que preceitua a legislação vigente;
- \* o estabelecimento está, portanto, de acordo com as normas estabelecidas pela Deliberação CME/VR nº 15/2003.

#### Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos favoráveis a que seja concedida ao Centro Educacional Gato de Botas autorização para implantar a modalidade Creche, atendendo crianças a partir de dois anos de idade, conforme a Deliberação CME/VR nº 15/2003.

Este é o nosso parecer.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente  
 Waldisa Guimarães Marques – Relatora  
 Maria do Carmo Gomes  
 Claudio Alvares Menchise

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 14 de março de 2006.

**IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica  
 Processo nº 662 / 2005, de 28/06/2005.  
 Interessado: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAR.**

#### PARECER N.º 02 / 2006

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-

Escolar e homologação de mudança de endereço e de diretora.

#### Histórico

**Maria Ângela Moraes Máximo**, representante legal da pessoa jurídica denominada Centro de Desenvolvimento Educar Ltda, mantenedora da instituição de ensino Centro de Desenvolvimento Educar, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, nº 98, bairro Volta Grande III, neste município, autorizada a funcionar pelo Parecer CME/VR nº 16/98, de 19/08/1998, com oferta de Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, requer a este Conselho, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003, renovação da autorização de funcionamento, bem como a homologação da mudança de endereço e de diretora, pelo disposto na Deliberação CME/VR nº 15/2003.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria Técnica deste Conselho, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 12/09/2005, sendo composta pelas Supervisoras Escolares Nelma Marques de Oliveira M. da Silva, matrícula nº 063.967, Maria de Souza Vieira, matrícula nº 030.546 e Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula nº 108.839, que, após verificação “in loco” das dependências físicas, constatou que a instituição atendeu a todas as exigências legais, inclusive quanto à mudança de endereço e substituição da diretora.

#### Diretora Anterior:

Celeste Anastácia de Souza Carvalho

#### Diretora Atual:

Miriam Regina Moraes Máximo

End. Anterior: Rua 1.039 A, nº 53,  
 Volta Grande / VR – RJ.

End. Atual: Rua Sargento Paulo Moreira nº 98,  
 Volta Grande III/VR- RJ.

Em 29/11/2005 a Comissão expediu seu Relatório Conclusivo opinando favoravelmente à concessão de renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Em 07/12/2005 a representante legal da instituição, Maria Ângela Moraes Máximo, recebeu cópia do relatório conclusivo supracitado.

#### Voto do Relator

Após análise do processo e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização de funcionamento para a modalidade Pré-Escolar, nos termos da Deliberação CME/VR nº 16/2003, bem como à Homologação da Mudança de Endereço e de Diretora, pelo disposto na Deliberação CME/VR nº 15/2003.

Este é nosso parecer.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 21 de março de 2006.  
 (aa) Selma Lopes Viviani – Presidente  
 Claudio Alvares Menchise – Relator  
 Maria do Carmo Gomes  
 Waldisa Guimarães Marques

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 21 de março de 2006.

**IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Presidente do CME/VR

#### PORTARIA N.º 05/ 2005

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento

de Arquivo do **CENTRO EDUCACIONAL PEQUENOS PASSOS**.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art.1º**- Nomear as Supervisoras Municipais **MARIA DE LOURDES DE SÁ AMORIM PIRES**, matrícula n.º 108.839 e **SILVANA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 095.877, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do Centro Educacional Pequenos Passos, situado na Rua Rio Piabanhá, n.º 313, bairro Água Limpa em Volta Redonda - RJ.

**Art.2º**- Indicar para presidente da referida Comissão, a Supervisora **MARIA DE LOURDES DE SÁ AMORIM PIRES**.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2005.

**WALDYR AMARAL BEDE**

Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

**IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente do CME/VR

**PORTRARIA N.º 01/ 2006**

**EMENTA:** Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo do **CENTRO EDUCACIONAL GENTE INOCENTE**.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art.1º**- Nomear as Supervisoras Municipais **MARIA DE FÁTIMA CUNHA VIEIRA DE BARROS**, matrícula n.º 050.482 e **CÉLIA MARTINS DA SILVA CASTRO**, matrícula n.º 1.970, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do Centro Educacional Gente Inocente, situado na Rua Casimiro de Abreu, n.º 202, bairro Siderlândia em Volta Redonda - RJ.

**Art.2º**- Indicar para presidente da referida Comissão, a Supervisora **MARIA DE FÁTIMA CUNHA VIEIRA DE BARROS**.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2006.

**WALDYR AMARAL BEDE**

Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

**IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente do CME/VR

## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO N.º 453 DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 06 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de Fevereiro de 2006, após análise a conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES** **ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**  
Presidente Secretária Executiva  
CMAS/VR CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 454 DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 06 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar “As Despesas para atender ao Projeto de Ajuda de custo (Aluguel Social), de acordo com a avaliação do Grupo de Trabalho formado pela Defesa Civil Secretarias Municipais afins, conforme ofício nº 0297/06 enviado ao CMAS pelo Srº Prefeito”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES** **ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**  
Presidente Secretária Executiva  
CMAS/VR CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 455 DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 06 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social - SUAS WEB-2005, apresentado em Assembléia pela SMAC e aprovado por este Conselho”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES** **ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**  
Presidente Secretária Executiva  
CMAS/VR CMAS/VR

## A U T A R Q U I A S

### IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

#### PORTRARIA – P – N.º 002/2006 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra  
objeto do Processo nº 11.512/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. NOMEAR**, a contar de 11/01/2006, o Engº **CARLOS FERNANDO VASQUES**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de reforma e acréscimo da Escola Municipal Professora Marizinha Félix Teixeira de Lima, situada na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 3.061, bairro Três Poços, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 11.512/2005.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2006.

#### ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA

Diretor Presidente

#### PORTRARIA – P – N.º 006/2006 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 11.700/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. NOMEAR**, a contar de 23/01/2006, o Engº **DOMINGOS GILSON COSTA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Bahia, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 11.700/2005.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2006.

#### ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA

Diretor Presidente

#### PORTRARIA – P – N.º 022/2006 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra  
objeto do Processo nº 12.978/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. NOMEAR** a contar de 15/03/2006, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de construção de trevo entre a Av. Argentina/Av. Integração/Rua Nestor Perlingeiro no bairro Vila Americana, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 06.197/2005.

**Engº Evandro Caetano Pereira** ..... IPPU/VR  
**Engº Heloisa Helena Araújo Gomes** ..... IPPU/VR  
**Arqtº Elizabeth Mendes Tavares** ..... IPPU/VR

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de março de 2006.

#### ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO

Diretor Presidente

#### PORTRARIA – P – N.º 023/2006 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra  
objeto do Processo nº 13.927/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. DESIGNAR**, a contar de 20/03/2006, o Engº **Carlos Fernando Vasques**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de manutenção em diversos setores do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, nas ruas 545, 552, 539 e 558, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 13.927/2005.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

#### MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO

Diretor Presidente

**PORTRARIA – P – Nº 025/2006 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 06.197/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR** a contar de 15/03/2006, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de construção de trevo entre a Av. Argentina/Av. Integração/Rua Nestor Perlingeiro no bairro Vila Americana, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 06.197/2005.

*Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR*

*Engª Heloisa Helena Araújo Gomes ..... IPPU/VR*

*Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de março de 2006.

**ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO**

Diretor Presidente

**PORTRARIA – P – Nº 026/2006 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 09.624/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR** a contar de 21/03/2006, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de entorno do Cais Aterrad, situado na Rua Governador Luiz Monteiro no bairro Aterrad, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 09.624/2005.

*Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR*

*Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR*

*Engª Heloisa Helena Araújo Gomes ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de março de 2006.

**ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO**

Diretor Presidente

**PORTRARIA – P – Nº 028/2006 – IPPU/VR**

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12.809/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR**, a contar de 27/03/2006, o Engº **JÚLIO CÉSAR PIRES PEREIRA**, funcionário deste Instituto para fiscalização da obra de construção de Módulo para instalação do PSF – Programa de Saúde da Família, nas ruas 10

e 11, no bairro Siderlândia, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 12.809/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de março de 2006.

**ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO**

Diretor Presidente

**PORTRARIA – P – Nº 029/2006 – IPPU/VR**

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12.814/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR**, a contar de 27/03/2006, o Engº **JÚLIO CÉSAR PIRES PEREIRA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de construção de Módulo Odontológico no bairro Siderlândia, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes – Área “A” da quadra II, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 12.814/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de março de 2006.

**ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO**

Diretor Presidente

**PORTRARIA – P – Nº 031/2006 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 00.324/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **DESIGNAR**, a contar de 22/03/2006, o Arqtº **PASCHOAL PAGANO**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de fosso para banco de reserva e cañela para cabo de TV no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo nº 00.324/2006.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de março de 2006.

**ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO**

Diretor Presidente

**FURBAN- Fundo Comunitário****EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOÃO BATISTA MARTINS PEREIRA**

**OBJETO:** Serviços de reparo em piso de concreto, na Praça Sebastião Baganha, localizada na Rua São Lourenço, Santa Rita do Zarur em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0170/2006

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.55.72.813.0309.2.015/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55227-6

**VALOR:** R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **JOSÉ DA CUNHA SILVA**

**OBJETO:** Serviços de execução de muro de contenção e drenagem na Rua Santa Clara, Três Poços em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0149/2006

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.55.15.451.0298.2.009/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55226-6

**VALOR:** R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS**

**OBJETO:** Serviços de pintura geral do guarda rodas, guarda corpo e pórtico na Ponte Mário L. Haseck, Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0134/2006

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.55.26.782.0308.2.014/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55225-6

**VALOR:** R\$ 3.216,87 (três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

**SAH - Serviço Autônomo Hospitalar****COMUNICADO**

A Comissão Pernamente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Processo Administrativo nº 280/2006, em cumprimento ao exigido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações posteriores, comunica a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para utilização no aparelho automático de Gasometria e Eletrólitos modelo ABL-700 da marca Radiometer, na forma do estabelecido no inciso I do artigo 25 do diploma legal citado.

**JULIO CEZAR DE CARVALHO**  
Comissão Pernamente de Licitação  
Serviço Autônomo Hospitalar

**FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda****ATO N.º 3152/2006– PR**

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas

para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumpirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **BEATRIZ NOVAES DA SILVA**, a partir de 29/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 28 de março de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

#### ATO N.º 3153/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumpirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **GISELLE FONSECA OVIDIO**, a partir de 30/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 29 de março de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

#### ATO N.º 3154/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumpirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **CLÁUDIA GONSALEZ AMORIM**, a partir de 03/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 31 de março de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

#### ATO N.º 3155/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumpirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, o professor **CAIO PINHEIRO TEIXEIRA**, a contar de 29/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 03 de abril de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

#### ATO N.º 3157/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumpirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, o professor **MAURO MEDEIROS DA SILVA**, a partir de 03/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 03 de abril de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

#### ATO N.º 3156/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumpirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, o professor **SAMUEL ROGÉRIO DINIS DA SILVA**, a contar de 29/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 03 de abril de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

#### ATO N.º 3158/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumpirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **VALDETE ANDRADE DO CARMO GONÇALVES**, a partir de 04/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 03 de abril de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

#### ATO N.º 3159/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumpirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **JOANA PAULA DOS SANTOS**, a partir de 04/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 03 de abril de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

#### ATO N.º 3160/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumpirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **DEBORAH ARBEX**, a partir de 05/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 04 de abril de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

#### ATO N.º 3161/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **ALINE OLIVEIRA DE PAULA**, a contar de 22/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 04 de abril de 2006.

#### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr. 744

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO XII

DO CONTRATO N.º 022/2001

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CONMEDH ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo n.º 708/2001, tomada de preços n.º 003/2001.

**OBJETO:** prorrogação do contrato administrativo n.º 022/2001, conforme preceitua o inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias à partir de 05/04/2006.

**VALOR:** R\$ 44,89 (quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) por usuário.

#### PORTRARIA N.º 029/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail da Gerência Operacional de Água;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ALMIR PEREIRA DE AGUIAR** - matr. 15105, encanador, para exercer a função de Supervisor de Montagem e Pesquisa/DDI/GOA, no período de 06 a 25 de março de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

06 de março de 2006.

#### ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA - MATR. 4847

Diretor Executivo em exercício

#### PORTRARIA N.º 030/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail da Gerência Operacional de Água;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GILMAR TELES DA SILVA** - matr. 15920, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Montagem e Pesquisa/DDI/GOA, no período de 06 a 25 de março de 2006, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações corres-

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

#### NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

#### TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA ( X ) LENTA ( ) PARÂMETRO : pH - SORENSEN

MAR 2006

dia/hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	7,0	7,2	7,0	7,4	7,2	7,0	7,4	7,0	7,3	7,5	7,4	7,3	7,23
2	7,1	7,3	7,0	7,3	7,4	6,7	7,2	7,2	7,3	7,5	7,3	7,3	7,22
3	7,1	7,3	7,0	7,1	7,1	7,2	7,3	7,1	7,3	7,3	7,5	7,3	7,22
4	7,0	7,4	7,1	7,4	7,2	7,0	7,3	7,0	7,0	7,1	7,2	7,3	7,17
5	7,3	7,4	7,3	7,3	7,3	7,0	7,5	7,1	7,2	7,1	7,3	7,2	7,25
6	7,1	7,4	7,2	7,3	6,7	7,0	7,3	7,3	7,6	7,2	7,3	7,1	7,22
7	7,2	7,1	6,9	7,2	7,2	7,4	7,3	7,4	7,0	7,1	7,0	7,3	7,25
8	7,3	7,4	7,2	7,1	7,1	7,0	7,4	7,2	7,3	7,2	7,1	7,1	7,18
9	7,3	7,2	7,0	7,1	7,0	7,1	7,1	7,0	7,1	7,3	7,0	7,0	7,14
10	7,1	7,3	7,2	7,4	7,0	7,0	7,0	7,2	7,2	7,4	7,3	7,4	7,23
11	7,3	7,3	7,4	7,3	7,5	7,1	7,0	7,1	7,3	7,5	7,4	7,3	7,30
12	7,2	7,0	7,4	7,3	7,5	7,1	7,2	7,3	7,4	7,5	7,2	7,2	7,31
13	7,2	7,5	7,5	7,3	7,3	7,2	7,1	7,0	7,0	7,4	7,0	7,1	7,26
14	7,3	7,0	7,5	7,0	7,1	7,4	7,1	7,1	7,2	7,2	7,3	7,1	7,22
15	7,2	7,5	7,2	7,2	7,4	7,3	7,4	7,3	7,2	7,2	7,1	7,3	7,24
16	7,3	7,2	7,1	7,0	7,2	7,3	7,4	7,0	7,5	7,4	7,0	7,3	7,23
17	7,1	7,1	7,3	7,2	7,3	7,0	7,4	7,0	7,3	7,0	7,4	7,5	7,22
18	7,2	7,1	7,2	7,1	7,2	7,2	7,3	7,0	7,4	7,3	7,2	7,1	7,22
19	7,3	7,4	7,4	7,3	7,2	7,3	7,2	7,1	7,2	7,4	7,1	7,0	7,21
20	7,3	7,4	7,0	7,2	7,1	7,2	7,3	7,2	7,0	7,1	7,5	7,2	7,20
21	7,1	7,2	7,1	7,2	7,0	7,3	7,0	7,5	7,2	7,4	7,0	7,4	7,20
22	7,2	7,1	7,0	7,3	7,0	7,0	7,1	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,20
23	7,3	7,3	7,0	7,3	7,5	7,3	7,0	7,5	7,2	7,1	7,2	7,0	7,24
24	7,3	7,0	7,1	7,3	7,1	7,4	7,2	7,3	7,1	7,1	7,4	7,3	7,20
25	7,1	7,3	7,3	7,2	7,1	7,2	7,5	7,1	7,3	7,4	7,3	7,2	7,25
26	7,4	7,3	7,0	7,4	*	*	7,4	7,1	7,2	7,4	7,2	7,1	7,25
27	7,3	7,5	7,0	7,4	7,5	7,0	7,1	7,0	7,4	7,1	7,2	7,1	7,26
28	7,4	7,3	7,5	7,3	7,1	7,0	7,2	7,2	7,2	7,2	7,4	7,1	7,26
29	7,0	7,3	7,2	7,3	7,1	7,5	7,4	7,0	7,2	7,2	7,0	7,2	7,22
30	7,4	7,1	7,5	7,3	7,3	7,5	7,2	7,4	7,0	7,4	7,3	7,3	7,26
31	7,2	7,4	6,9	7,3	7,1	7,3	7,2	7,1	7,4	7,3	7,3	7,6	7,23

Valor mínimo

Valor médio

Valor máximo

Mensal: mensal : mensal :

OBS : \* ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

#### NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

#### TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA ( X ) LENTA ( ) PARÂMETRO : FLÚOR

MARÇO 2006

dia/hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,77
2	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,78
3	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,78
4	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,79
5	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,79
6	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,78
7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,77
8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,79
9	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,80
10	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,79
11	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,78
12	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,80
13	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,78
14	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,78
15	0,8	0,7	0,9	0,7	0,8	0,7	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,79
16	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,76
17	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,7	0,79
18	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,80
19	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,80
20	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,78
21	0,8	0,7	0,8	0,8	0,								

Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
Mensal: mensal :		
OBS : * ETA parada		
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :		

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA ( X ) LENTA ( ) PARÂMETRO : COR MARÇO 2006

dia/hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	2,5	2,5	2,0	2,0	2,1	3,0	3,1	2,8	2,9	3,0	3,8	3,0	2,72
2	3,0	3,0	2,5	2,5	2,5	3,0	3,2	3,2	3,4	3,0	3,0	3,0	2,92
3	3,0	2,5	2,0	2,5	3,5	3,0	2,5	3,0	3,0	2,5	2,3	2,0	2,83
4	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	3,0	2,5	2,0	2,0	2,35
5	2,5	3,0	2,5	2,5	2,6	2,2	2,3	2,4	2,5	2,5	2,5	2,5	2,52
6	2,5	3,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,0	3,5	3,0	2,5	2,0	2,5	3,03
7	2,5	3,0	4,0	2,5	3,0	2,5	2,3	2,3	2,5	2,5	3,0	2,5	2,63
8	3,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,31
9	2,5	2,0	2,5	2,0	3,0	2,5	3,0	3,5	3,0	2,5	2,5	2,5	2,63
10	2,5	2,0	2,0	2,5	4,0	4,0	3,0	2,5	2,5	2,0	2,5	3,0	2,69
11	3,5	3,0	2,5	2,0	3,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,44
12	2,5	2,3	2,3	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,31
13	2,5	2,0	2,0	2,0	3,0	2,5	2,5	2,0	3,0	2,5	2,5	2,5	2,27
14	2,5	2,0	2,5	2,5	3,0	2,5	2,0	2,0	3,0	2,5	2,5	2,5	2,44
15	2,5	3,0	2,5	2,5	2,5	3,0	3,0	3,0	3,5	3,0	3,0	2,5	2,81
16	2,5	3,0	3,2	3,0	2,5	3,0	2,5	2,5	2,8	3,5	4,0	3,8	3,07
17	3,5	3,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,3	2,41
18	2,5	2,0	2,0	2,0	3,0	3,0	2,5	3,0	3,0	2,5	3,0	3,0	2,60
19	2,5	3,0	2,5	2,0	2,5	3,0	3,0	2,5	3,0	2,5	2,0	2,0	2,58
20	2,0	2,5	2,5	3,0	2,5	3,0	2,5	3,0	3,0	3,0	3,0	2,0	2,65
21	2,0	2,0	2,5	2,0	3,5	2,5	2,5	2,0	2,2	2,0	2,5	2,5	2,36
22	2,0	2,5	2,5	2,5	3,0	3,5	3,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,50
23	3,0	2,5	2,5	2,5	2,7	2,0	2,0	2,3	2,0	2,0	2,0	2,3	2,28
24	2,5	2,0	2,5	2,5	2,6	2,4	2,6	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,29
25	2,5	2,0	2,5	2,5	2,4	3,0	2,3	2,0	2,5	2,5	3,0	3,0	2,50
26	3,7	3,6	3,5	3,8	*	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,77
27	2,3	2,3	2,0	2,1	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,12
28	2,3	2,3	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,21
29	2,5	2,5	2,5	3,0	2,5	3,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,47
30	2,5	2,5	3,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,51
31	3,0	2,5	2,5	3,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,3	2,0	2,0	2,2	2,36
Valor mínimo		Valor médio			Valor máximo	XX	XX	XX	XX	XX			
Mensal: mensal :													
OBS : * ETA parada													
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :													

pondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

06 de março de 2006.

ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847  
Diretor Executivo em exercício

## PORTARIA Nº 031/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CLITO ANTONIO DE ALMEIDA – matr. 1627, engenheiro, para exercer cumulativamente o cargo de Gerente Técnico, no período de 06 a 25 de março de 2006, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

06 de março de 2006

ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847  
Diretor Executivo em exercício

## PORTARIA Nº 032/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Assessoria Comercial,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FERNANDO PEREIRA MARQUES, matr. 4677, Administrador, para exercer a função de Assessor Comercial, no período de 20 de março a 08 de abril de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de março de 2006. Publique-se.

13 de março 2006.

ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847  
Diretor Executivo em exercício

## PORTARIA Nº 033/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Gerência Operacional de Água;

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ANA PAULA FRANCO GUIMARÃES - matr. 15067, técnico de laboratório, da função de Supervisora de Laboratório e Monitoramento/DPB/GOA, nomeada pela Portaria 019/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de março de 2006. Publique-se.

15 de março de 2006.

ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847  
Diretor Executivo em exercício

## PORTARIA Nº 034/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

26	3,7	3,6	3,5	3,8	*	*	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,77
27	2,3	2,3	2,0	2,1	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,12
28	2,3	2,3	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,21
29	2,5	2,5	2,5	3,0	2,5	3,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,47
30	2,5	2,5	3,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,51
31	3,0	2,5	2,5	3,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,3	2,0	2,0	2,2	2,36

Valor mínimo

Valor médio

Valor máximo

XX

XX

XX

XX

Mensal: mensal :

OBS : \* ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA ( X ) LENTA ( )

PARÂMETRO : TURBIDEZ - UNIDADE : NTU

MARÇO 2006

dia/hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,7	0,6	0,6	0,7	0,8	0,7	0,6	0,58
2	0,7	0,8	0,7	0,6	0,7	0,9	0,7	0,5	0,7	0,7	0,7	0,6	0,68
3	0,6	0,5	0,5	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,55
4	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,6	0,5	0,4	0,4	0,51
5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,52
6	0,6	0,6	0,5	0,5	0,7	1,0	1,0	0,7	0,6	0,5	0,4	0,5	0,67
7	0,5	0,4	0,6	0,5	0,7	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,6	0,56
8	0,6	0,5	0,5	0,5	0,7	0,5	0,8	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,55
9	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,5	0,6	0,7	0,8	0,7	0,6	0,6	0,58
10	0,6	0,5	0,5	0,6	0,8	0,8	0,6	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,55
11	0,7	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,4	0,47
12	0,7	0,5	0,6	0,6	0,7	0,5	0,6	0,7	0,5	0,4	0,5	0,5	0,56
13	0,7	0,5	0,6	0,5	0,7	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,59
14	0,6	0,4	0,6	0,5	0,7	0,6	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,55
15	0,5	0,6	0,4	0,6	0,6	0,7	0,8	0,8	0,7	0,6	0,6	0,5	0,61
16	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,7	0,7	0,9	0,7	0,59
17	0,7	0,8	0,7	0,6	0,5	0,4	0,4	0,5	0,7	0,6	0,7	0,8	0,60
18	0,8	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,6	0,5	0,6	0,6	0,59
19	0,6	0,7	0,6	0,6	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,57
20	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,4	0,6	0,6	0,5	0,51
21	0,5	0,4	0,5	0,5	0,7	0,5	0,5	0,4	0,6	0,5	0,6	0,5	0,52
22	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,7	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,53
23	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,49
24	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,50
25	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,50
26	0,8	0,7	0,6	0,5	*	*	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,56
27	0,7	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,52
28	0,7	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,49
29	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,48
30	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,6	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,50
31	0,6	0,6	0,4	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,4	0,4	0,6	0,49

Valor mínimo

Valor médio

Valor máximo

Mensal :

mensal :

OBS: \* ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA:

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Operacional de Água;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA REIS** - matr. 1619, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisor de Laboratório e Monitoramento/DPB/GOA, no período de 08 de março a 06 de abril de 2006, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de março de 2006. Publique-se.

15 de março de 2006.

ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 035/2006.

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Operacional de Água;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO MAURO AUGUSTO AREDES DA SILVA** - matr. 4685, técnico de laboratório, para exercer a função de Coordenador de Equipe/DPB/GOA, no período de 08 de março a 06 de abril de 2006, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de março de 2006. Publique-se.

15 de março de 2006.

ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 036/2006.

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO despacho exarado às folhas 06 do Processo SAAE-VR nº 1993/2005;

## RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, doados à Companhia de Habitação de Volta Redonda, por serem incompatíveis com o sistema telefônico do SAAE-VR.

Patrimônio Descrição do bem  
3631/3653/3654/3655/3656/3657 e 3658  
07 aparelhos telefônicos marca ERICSSON

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

15 de março de 2006.

ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 037/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Assessoria Administrativa e de Recursos Humanos;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ROGÉRIO DE ALMEIDA** - matr. 2330, administrador, para exercer a função de Supervisor de Pessoal/AAH, no período de 23 de março a 16 de abril de 2006, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de março de 2006. Publique-se.

17 de março de 2006.

ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 038/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Assessoria Administrativa e de Recursos Humanos;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ROGÉRIO DE ALMEIDA** - matr. 2330, administrador, para exercer a função de Supervisor de Pessoal/AAH, no período de 23 de março a 16 de abril de 2006, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de março de 2006. Publique-se.

17 de março de 2006.

ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 039/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013 da Supervisão de Operação ETA Belmonte/DPB/GOA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ADVERTIR**, o servidor **CARLOS ALBERTO BOTELHO MOREIRA** - matr. 15822, auxiliar de tratamento de água, lotado na Supervisão de Operação ETA Belmonte/DPB/GOA, por negligência no exercício de suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

20 de março 2006.

**ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847**

Diretor Executivo em exercício

**PORTARIA Nº 040/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ELIANA MERCÊS ALVES DE FARIA** - matr. 3328, digitadora, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 21 de março a 20 de abril de 2006, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

21 de março de 2006.

**ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847**

Diretor Executivo em exercício

**PORTARIA Nº 041/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DEOLINDA ALZIRA CÂMARA CUNHA DE PAULA** - matr. 3859, digitadora, para exercer cumulativamente a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 21 de março a 20 de abril de 2006, por impedimento da titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

21 de março de 2006.

**ENGº SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847**

Diretor Executivo em exercício

**PORTARIA Nº 042/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2006 da Divisão de Água/GMA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ALEX DE SOUZA SILVA**, matr. 13749, encanador, para exercer a função de Supervisor de Expansão, Manutenção e Ligação de Água/DAG/GMA, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2006, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações cor-

respondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de abril de 2006. Publique-se.

27 de março de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 043/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2006 da Divisão de Água/GMA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **DENÍLSON LÚCIO DE SOUZA**, matr. 13730, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SMA/DAG, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2006, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de abril de 2006. Publique-se.

27 de março de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 044/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **GEMMA GALGANI FERNANDES ROSALINO** - matr. 2143, assistente administrativo, para exercer a função de Secretaria do Diretor Executivo, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2006, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2006. Publique-se.

28 de março de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 045/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **AURELIANO FERREIRA SAAR** matr. 6882, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Secretaria Geral/DAJ/DEX, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2006, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2006. Publique-se.

28 de março de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo



Câmara Municipal de Volta Redonda

**Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 2.903**

**EMENTA:** DETERMINA AO CHEFE DO LEGISLATIVO, EXPEDIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Legislativo Municipal, para efeito do disposto no inciso VI, do Artigo 30 e com base no inciso IV, do Artigo 63-A da Lei Orgânica de Volta Redonda, autorizado a expedir Decreto Legislativo, revogando o Decreto nº 10.547, que suspende a concessão de licença de publicidade para distribuição de prospectos, panfletos e outros boletins.

**Artigo 2º** - Para fins de realização do que preceita o Artigo 1º desta Resolução, o Chefe do Legislativo Municipal terá 30 (trinta) dias após a promulgação da Resolução, para cobrar nos termos legais o retorno da publicidade ao ar livre.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

1ª Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**

2º Secretário

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

2º Vice-Presidente

**ATO Nº 5.888/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Nomear **FLÁVIO FRÓES**, a partir de 1º do mês em curso, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 236/06.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

Primeira Secretária

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Verea-

dores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nasimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **FLÁVIO FRÓES**, nomeado para exercer, a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, novecentos e oitenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**FLÁVIO FRÓES**  
Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

**ATO Nº 5.888/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**  
Nomear **MAURÍCIO VALÉRIO FRÓES**, para exercer a a partir desta data, o cargo de provimento de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 419/06.

Volta Redonda, 1º de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nasimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **MAURÍCIO VALÉRIO FRÓES**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, novecentos e quinze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de março de 2006

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**MAURÍCIO VALÉRIO FRÓES**  
Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

**ATO Nº 5.916/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira

Secretária, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Atribuir, a partir desta data, a servidora **DILCLEA ZIMERMANN DE SOUSA MOREIRA**, matrícula 1005, ocupante do cargo de provimento em comissão de Contador-Auditor, símbolo CC-6, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 1º de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 5.920/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear **MARÍLIA MOREIRA SALGADO**, para exercer, a partir de 1º do mês em curso, o cargo de provimento de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 435/06.

Volta Redonda, 02 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nasimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **MARÍLIA MOREIRA SALGADO**, nomeada para exercer a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, novecentos e vinte, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 02 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**MARÍLIA MOREIRA SALGADO**

Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossada

**ATO Nº 5.921/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURO LÚCIO ANDRADE PINTO**, matrícula 897, ocupante do cargo de provimento em co-

missão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, 015 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 do mês em curso, conforme Processo Administrativo nº 452/06.

Volta Redonda, 21 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 5.922/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar, a partir desta data, os servidores desta Casa, **SÉRGIO BATISTA FERREIRA, ANGELA MARIA PADILHA VELASCO** e **ÁUREA MIRANDA COUTINHO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar o fato relatado no Processo Administrativo nº 490/06.

A Comissão terá o prazo de 030 (trinta) dias para realização dos trabalhos e a apresentação de relatório.

Volta Redonda, 21 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 5.923/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Atribuir, a partir de 02 do mês em curso, ao servidor **ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 1029, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador do Paço, símbolo CC-4, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 21 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**LEI MUNICIPAL Nº 4.157**

**EMENTA: REGULAMENTA A VENDA DE BEBIDAS EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO GENERAL SÍLVIO RAULINO DE OLIVEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica obrigado a abertura dos vasilhames de bebidas em geral, na presença do consumidor, das vendas que se efetuarem em todas as dependências do Estádio General Sílvio Raulino de Oliveira, inclusive nas arquibancadas.

**Artigo 2º** - O não cumprimento do artigo 1º desta Lei acarretará em cassação de permissão, concessão, autorização ou alvará da empresa responsável pelas vendas no interior do Estádio.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-

çâo.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**RESOLUÇÃO Nº 2.902****EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO CURSO "ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL", NO RIO DE JANEIRO/RJ.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso Elaboração do Orçamento Municipal, a realizar-se no período de 27 a 31 de março de 2006, no Rio de Janeiro/RJ.**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 01 (um) Vereador a ser indicado por critérios da Mesa Diretora.**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinqüenta reais) cabendo ao participante a importância total. O custeio compreenderá a despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte terrestre (combustível para veículo oficial);
- III – hospedagem e
- IV – alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 – Diárias – Civil; 00.01.031.0294.2.128.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento e 00.01.031.0294.2.128.339039.00 – Inscrição.**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
1ª Secretária**MAURÍCIO BATISTA**  
2º Secretário**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente**RESOLUÇÃO Nº 2.904**

Ementa: PRORROGA PRAZO DE FUNCIONAMENTO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito

criada pela Resolução nº 2.856, de 09 de setembro de 2005, destinada a verificar fatos referentes à prestação de serviços de limpeza pública no município de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
1ª Secretária**MAURÍCIO BATISTA**  
2º Secretário**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente**ATO Nº 5.917/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Nomear **ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Administrador do Paço, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.678/81, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 02 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Administrador do Paço, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, novecentos e dezessete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Administrador do Paço.

Volta Redonda, 02 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária**ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Administrador do Paço, símbolo CC-4 - empossado**ATO Nº 5.927/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Designar, a partir desta data, a servidora **TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, símbolo FG-2.

Volta Redonda, 30 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal, designada para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, novecentos e vinte e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil.

Volta Redonda, 30 de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária**TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO**  
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil - empossada**ATO Nº 5.928/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 14 é feriado nacional comemorativo à Sexta-Feira Santa.

**RESOLVE:**

Considerar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, no dia 13 de abril do ano em curso.

Volta Redonda, 05 de abril de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária